CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
A casa do povo,
a casa da cidadania.

MOÇÃO Nº 291/2025

Aplausos em exaltação ao Dia do Biomédico, celebrado em 20 de novembro

Considerando que o Dia do Biomédico é comemorado em 20 de novembro no Brasil. Esta data foi escolhida em homenagem à criação do primeiro curso de Biomedicina no país, que ocorreu em 1966, na Escola Paulista de Medicina (atual UNIFESP).

Considerando que o profissional biomédico é essencial para a área da saúde, atuando em diversos campos, como: análises clínicas, pesquisa científica, imagiologia, genética, reprodução humana, microbiologia, parasitologia, imunologia, biologia molecular, bem como em bancos de sangue.

Considerando que o biomédico tem um papel fundamental ao realizar exames laboratoriais, desenvolver pesquisas científicas, auxiliar no diagnóstico de doenças, contribuir para o desenvolvimento de novos tratamentos e, ainda, atuar na prevenção de doenças.

Considerando que a profissão foi regulamentada pela Lei nº 6.684, de 3 de setembro de 1979, e o profissional exerce suas atividades mediante registro no Conselho Regional de Biomedicina (CRBM).

Considerando que durante a pandemia de COVID-19, os biomédicos ganharam ainda mais visibilidade, devido ao seu papel crucial na realização de testes diagnósticos e em pesquisas relacionadas ao vírus.

Considerando que a data serve para reconhecer a importância desses profissionais para a saúde pública e para o desenvolvimento científico do país, além de promover discussões sobre os avanços e desafios da profissão.

Considerando que a nossa gratidão se estende a todos os biomédicos, dado ao fato que transmitem conhecimento angariado ao longo de anos e, por todo o relevante trabalho prestado, em especial na nossa querida Salvador. Assim, nada mais justo do que ter esse trabalho reconhecido por meio desta singela homenagem.

Ante o exposto, em virtude da relevância do trabalho realizado pelos homenageados para a sociedade e, em especial, para a saúde soteropolitana, encaminha-se a **presente Moção de Aplausos.**

CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
A casa do povo,
a casa da cidadania.

CIENTIFICAR:

Ao Conselho Federal de Biomedicina

Endereço: SCS – Quadra 07 – Edifício Torre do pátio Brasil, Bloco A – Nº 100 Salas 806 a 812, Asa Sul – Brasília – DF – CEP: 70.307-901/Conselho Regional de Biomedicina da 2ª Região (Seccional Bahia), Rua Alceu Amoroso Lima, n.º 276 – Sala 912, Condomínio Mondeal Salvador, Setor Comercial Torre Mondeal Office, Caminho das Árvores – Salvador – BA – CEP 41820-770, email: seccionalba@crbm2.gov.br, Telefone: 71 3052- 7977.

Salvador, 17 de novembro de 2025

DUDA SANCHES